



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 7/2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 398/2025

**EDITAL DE INGRESSO UNIPAMPA POR NOTAS DO ENEM E DO ENSINO MÉDIO
2026/1 - 1ª EDIÇÃO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 398/2025, de 10 de dezembro de 2025, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 10 de dezembro de 2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

2.7. Para fins de validação da autodeclaração de raça/etnia de candidato autodeclarado indígena ou índio, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios de pertencimento a povo indígena:

- Autodeclaração de Indígena impressa e assinada pelo candidato;
- Declaração de Pertencimento Indígena emitida por, no mínimo, 03 (três) lideranças do respectivo povo ao qual o candidato se autodeclara pertencente ou por organizações indígenas do povo reconhecidas regionalmente ou por carta do povo, desde que conste assinatura de outras pessoas. Na Declaração de Pertencimento Indígena deverão constar as informações de contato (nome completo, telefone, e-mail e endereço) das lideranças assinantes. Consideram-se lideranças indígenas, por exemplo, as figuras de caciques, tuxauas, pajés e majés, legitimamente reconhecidas pelo respectivo povo e/ou associações/articulações nacionais/regionais.
- Documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) da(s) liderança(s) que assinar(em) a declaração de pertencimento indígena;

(...)

2.8. Para fins de validação da autodeclaração de raça/etnia de candidato quilombola, considerar-se-á os seguintes documentos:

- Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença;
- Declaração original da associação do quilombo, emitida no ano vigente, com a assinatura do presidente, reconhecida em cartório, na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade. Para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhada de cópia autenticada da ata da reunião dos membros da comunidade quilombola.

(...)

Leia-se:

(...)

2.7. Para fins de validação da autodeclaração de raça/etnia de candidato autodeclarado indígena ou índio, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios de pertencimento a povo indígena:

- Autodeclaração de Indígena impressa e assinada pelo(a) candidato(a);
- Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), de que o discente indígena reside em comunidade indígena OU Declaração de Pertencimento Indígena emitida por, no mínimo, 03 (três) lideranças da Terra Indígena (cacique/chefe) a que o candidato pertence;
- Documento oficial de identificação (frente e verso) com foto e assinatura da(s) liderança(s) que assinar(em) a Declaração de Pertencimento Indígena, e carimbo que identifique a posição dessas lideranças dentro da comunidade.

2.8. Para fins de validação da autodeclaração de raça/etnia de candidato quilombola, considerar-se-á os seguintes documentos:

(...)

- Declaração original emitida pela Fundação Cultural Palmares que o candidato pertence, com a informação sobre o reconhecimento oficial do quilombo, o município e o estado;
- Declaração original da associação do quilombo, informando que o candidato pertence àquela comunidade; emitida no ano vigente; com a assinatura do presidente reconhecida em cartório. Ou Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em comunidade quilombola assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas, constando RG, CPF, e carimbo que identifique o Presidente e a Associação do Quilombo.
- Para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhada de cópia autenticada da ata da reunião dos membros da comunidade quilombola.

(...)

Bagé, 12 de janeiro de 2026.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 12/01/2026, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1945094** e o código CRC **FC0CAD4C**.

